



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, de 04 de maio de 2011, a qual foi consolidada pelas RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que estabelecem os critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação, bem como em ações educacionais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a solicitação dos servidores desta Corte de Contas, para participação no curso "Concessões em Transportes Públicos Coletivos: Cálculo e Análise dos Custos da Tarifa Técnica", que será realizada no período de 21 e 22 de março de 2024, em Porto Alegre/RS;

CONSIDERANDO o Parecer Pedagógico 6 (0678149) que manifestou pela pertinência pedagógica da solicitação;

CONSIDERANDO as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 24.001086-8;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 71/2024 (Doc.0683682), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, para o pagamento das inscrições para participação dos servidores José Ribamar Maia Júnior, matrícula nº 23.808-2 e Alfredo Branchina, matrícula nº 23.855-4, no curso "Concessões em Transportes Públicos Coletivos: Cálculo e Análise dos Custos da Tarifa Técnica", no período de 21 e 22 de março de 2024, conforme informações contidas no Processo SEI nº 24.001086-8, em favor da empresa STRATEGIA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.632.083/0001-28, pelo valor total de R\$ 5.596,00 (cinco mil quinhentos e noventa e seis reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2024-01.128.1175.2177, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0500, subitem 48.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES**, **PRESIDENTE**, em 21/03/2024, às 18:26, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0688985** e o código CRC **E17631F2**.

